

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2024

(Da Sra. Adriana Ventura e outros)

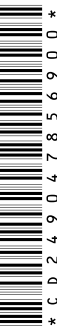
Requer informações ao Ministro dos Transportes, Sr. Renan Filho, sobre procedimentos adotados pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos artigos 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Ministro dos Transportes, Sr. Renan Filho, o presente Requerimento de Informação, cuja finalidade é obter esclarecimentos sobre procedimentos adotados pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

Com o intento de orientar a requisição ora formulada, solicito que sejam respondidas as demandas que seguem, sem prejuízo do fornecimento de outras informações que a pasta ou a ANTT reconhecerem como importantes para a compreensão dos fatos:

- 1) A respeito do Processo Regulatório que deu origem à Resolução nº 6.033/2023, responda às seguintes perguntas:
 - 1.1. Qual o procedimento técnico de avaliação de inviabilidade econômica dos mercados TRIPs, para além da mera classificação dos mercados?
 - 1.2. Na norma resultante afirma-se que a viabilidade será presumida e a inviabilidade deve ser demonstrada, contudo, a ANTT vedou o ingresso de novas empresas por 15 meses, até que a agência finalizasse a avaliação dos mercados atendidos. Não se trata de uma contradição? Informe detalhadamente a situação atual da avaliação que está sendo conduzida sobre os mercados atendidos e se há intenção de prorrogar o prazo inicial.
 - 1.3. A Agência afirma que estabelece número de vagas por mercado. Contudo, os mercados principais estão sujeitos a janelas anuais de autorização e, em sua maioria, só admitiriam o ingresso de uma nova empresa por janela, independentemente da classificação. Explicar a razão dessa contradição.



- 1.4. Informar os dados utilizados (yeld, PMA, IAP, WACC, etc) bem como a metodologia para o cálculo do indicador UMRP constante na minuta de resolução que deu origem à Res nº 6033/2023 da ANTT.
- 2) Recentemente a ANTT publicou um novo Código de Ética. Nesse sentido, responder aos itens abaixo:
- 2.1. Fornecer a íntegra do processo que deu origem ao referido Código de Ética.
- 2.2. A ANTT realizou consulta pública e a análise de impacto regulatório (AIR) a respeito da edição do citado Código de Ética? Em caso afirmativo, enviar os documentos e as contribuições recebidas em consulta pública, bem como o relatório do AIR. Em caso negativo, justificar o porquê.
- 2.2. Houve abertura de processos éticos contra servidores da ANTT com base no novo código de ética? Em caso positivo, fornecer a relação dos nomes e fundamentação da abertura. Em caso de recusa, apontar o embasamento legal para a negativa do fornecimento.
- 2.3. Houve alguma decisão emanada pela comissão de ética da ANTT com base no novo código de ética? Em caso positivo, fornecer cópia do processo.
- 2.4. Houve a instauração de algum outro procedimento disciplinar contra servidores da ANTT tendo como fundamentação o novo código de ética? Em caso positivo, fornecer cópia dos procedimentos.
- 2.5 Notícias na imprensa dão conta que ao menos um servidor já teria sido punido por força do novo código de ética, tendo sido exonerado e inclusive colocado em disponibilidade¹. Informar a justificativa para a exoneração e a fundamentação legal para a colocação do referido servidor em disponibilidade.

JUSTIFICATIVA

Recentemente tivemos notícia de que a ANTT teria publicado um novo código de ética sem que ao processo de edição do referido normativo fosse dada a devida publicidade.

¹ <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/painel/2024/08/antt-exonera-de-cargo-servidor-que-criticou-proibicao-de-posts-prejudiciais-a-agencia.shtml#:~:text=O%20diretor%2Dgeral%20da%20ANTT,prejudicar%20a%20reputa%C3%A7%C3%A3o%22%20do%20%C3%B3rg%C3%A3o.>



Servidores da Agência demonstram preocupação de que a norma recém publicada tenha por objetivo cercear a liberdade de expressão e impedir a livre manifestação dos servidores, especialmente nas redes sociais.

Ademais, até o momento, mesmo com a norma já vigente, a ANTT mantém em acesso restrito toda a documentação relativa à tramitação processual que deu origem ao novo código de ética. Nada obstante, já se tem notícias de que um servidor da agência teria sido exonerado e colocado em disponibilidade por ter criticado o processo de edição do novo código de ética em uma rede social, em uma clara retaliação que tem por objetivo calar os críticos da atual Diretoria da Agência.

Vale ressaltar que o pano de fundo para a atuação persecutória da atual Diretoria da ANTT contra servidores tem como pano de fundo a edição da Resolução ANTT nº 6.033/2023, que recebeu diversas críticas do mercado e de servidores da própria instituição, que estariam sofrendo retaliação em razão do posicionamento público crítico a respeito do processo que resultou na edição da referida Resolução 6033/2023.

Nesse sentido requer-se o envio do presente Requerimento de Informação para a obtenção de informações adicionais sobre os pontos mencionados.

Sala das Sessões, em 02 de setembro de 2024.

Deputada Federal **ADRIANA VENTURA**

(NOVO/SP)

